

AGROPECUÁRIA BONOMO S/A

NIRE nº 323.000.214-76, em sessão de 06/08/1987

CNPJ nº 31.499.015/0001-70

ATA das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da sociedade empresária denominada “**AGROPECUÁRIA BONOMO S/A**”, que por força deste evento procedem:

01. Aprovação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em **31/12/2023**, destinação do resultado, homologação da distribuição de dividendos;

02. Consolidação do Estatuto Social; e finalmente

03. Em outros assuntos, divulgação do arquivamento de matéria societária, na forma da Lei nº 6.404/76.

ATA lavrada na forma de sumário.

Evento: 05/12/2024 – DOC. 38 – controle de compliance

I. DATA/HORA/LOCAL:

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro (**05/12/2024**), às 13h00 (treze) horas, em primeira chamada, na sede da companhia localizada na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, Km 72, Caixa Postal 71, Letra “A”, bairro Rio Preto da Rodovia, em São Mateus, ES, CEP 29940-800.

II. QUORUM:

Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, bem como da Diretoria Executiva, justificada a ausência de Membros do Conselho Fiscal, em virtude de a sociedade não possuir tal Órgão em funcionamento.

III. CONVOCAÇÃO:

Carta-convite e independente de outras formalidades, foram observados os permissivos contidos nos §§ 4º, dos Arts. 124 e 133, da Lei nº 6.404/76.

IV. MESA DIRETORA:

Arnóbio Bonomo – Presidente

Wesley Martin Bonomo – Secretário

V. ORDEM DO DIA:

1. Tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, acompanhadas dos Relatórios dos Administradores, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Destinar os resultados;
3. Distribuição de dividendos;
4. Consolidar o Estatuto Social da companhia; e
5. Outros assuntos de interesse da sociedade.

VI. DELIBERAÇÕES

Por unanimidade:

1. Documentos da administração 2023:

Aprovadas as contas da administração, consubstanciadas nas demonstrações contábeis, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, publicada de forma eletrônica pela Central de Balanços – CB, do SPED, conforme identificação abaixo, cuja divulgação atendeu às exigências para as companhias fechadas, com faturamento inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), no ano-base de 2023, sob o comando do Art. 294, da Lei nº 6.404/76.

• **Balanço 2023 – Hash de publicação:**

5ABAA.F2B33.EB836.B7434.EFD09.55FCA.8B925.98C9F - Data de
Publicação 04/12/2024

• **DMPL 2023 - Hash de publicação:**

CA903.71021.C349D.C0642.85CDB.CCCDD.8BD2D.29394 - Data de
Publicação 04/12/2024

- **DRE 2023 - Hash de publicação:**

6778A.EC3BC.42F82.EE6E4.54DC3.00F67.07FFB.79609 - Data de
Publicação 04/12/2024

2. Destinação de resultados:

Aprovada a destinação do lucro contábil apurado em 31/12/2023, para o subgrupo "Reserva de Lucros", nas contas patrimoniais "Reserva Legal" e "Reserva de Retenção de Lucros".

3. Distribuição de dividendos:

Homologada a distribuição de dividendos realizada no ano base 2023. Ato contínuo, foi autorizada novas distribuições aos acionistas, na proporção do capital social no decorrer do exercício em curso, sob o comando das verbas previstas no fluxo de caixa da sociedade.

4. Consolidação do Estatuto Social

Aprovada a consolidação do Estatuto Social para fins de otimizar as consultas que se fizerem necessárias, cujo Art. 3º foi inserido na consolidação geral e encontra-se transcrito no Anexo I, revogadas as disposições em contrário a partir desta data, prevalecendo como norma para a sociedade o agora pactuado.

5. Outros assuntos de interesse da companhia:

Com a palavra o Sr. Presidente da mesa enfatizou os seguintes quesitos:

1. Nos termos do disposto no Art. 294, da Lei nº 6.414/76, da Portaria nº 12.071, de 07/01/2021, atualizada para presente data, a companhia possui uma receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), e, portanto, se enquadra na modalidade para

divulgar seus atos societários na Central de Balanços - CB, do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

2. Prosseguindo com sua narrativa, o Sr. Presidente declarou que a companhia não integra formalmente Grupo de Sociedade, na forma definida pelo Artigo 265, da Lei 6.404/76, e reafirmou o seu enquadramento nos procedimentos técnicos descritos no tópico anterior.
3. Enfatizou que no último evento societário realizado pela sociedade em 05/01/2024, registrado na Jucees em 09/02/2014, sob o n° 2024.023.5215, foi plenamente divulgado na forma eletrônica pela Central de Balanços – CB, do SPED, sob o Hash de Publicação n° DF398.11314.52273.15135.DEC47.4C98D.1C0C6.18DBB.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ATA, na forma de sumário, que após lida, foi aprovada e assinada digitalmente por todos os presentes, sem qualquer restrição.

São Mateus, ES, 05 de Dezembro de 2024.

Arnobio Bonomo
Presidente da mesa

Wesley Martin Bonomo
Secretário da Mesa

ARAVA Holding Ltda
pelo Presidente das Assembleias

WMB Holding Ltda
pelo Secretário das Assembleias

Núcleo Jurídico

Jobes José da Silva
Advogado OAB/ES 6.093
Contador CRC/ES 2.480/O-2
CRC/CFC com habilitações nos
Estados de ES, SP, BA, RN, MG, RJ e DF.

AGROPECUÁRIA BONOMO S/A

NIRE nº 323.000.214-76, em sessão de 06/08/1987

CNPJ nº 31.499.015/0001-70

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 05/12/2024-DOC. 38- controle de compliance

Capítulo I

Da denominação, foro, sede, objeto e duração

Art. 1º - Sob a denominação social de “**AGROPECUÁRIA BONOMO S/A**”, gira a sociedade anônima de capital fechado, que reger-se-á por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76, que adota o nome fantasia “**Agrobon**”.

Art. 2º - A sociedade tem por **Foro** o da Comarca de São Mateus, ES e **Sede** na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, km 72, caixa postal 71, Letra “A”, bairro Rio Preto da Rodovia, em São Mateus, ES, CEP 29940-800, podendo criar e extinguir filiais ou escritórios, por deliberação da Diretoria, onde e quando as conveniências sociais os indicarem.

Art. 3º - Constituem objeto social da companhia:

a. Atividade principal

- CNAE 0133-4/99 – Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente.

b. Atividades secundárias

- CNAE 0139-3/03 – Cultivo de pimenta-do-reino;
- CNAE 0139-3/06 - Cultivo de seringueira;
- CNAE 0139-3/99 – Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificada anteriormente;
- CNAE 0151-2/01 – Criação de bovinos para corte;
- CNAE 0162-8/99 – Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente;

- CNAE 5250-8/02 – Atividade de despachantes aduaneiros;

- CNAE 7740-3/00 – Gestão de ativos intangíveis não financeiros; e
- CNAE 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II

Do capital social e das ações

Art. 5º - O capital social é de R\$ 19.924,00 (dezenove mil e novecentos e vinte e quatro reais), divididas em 19.924 (dezenove mil e novecentos e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, todas SEM VALOR NOMINAL, representadas por:

- a) **14.946** (quatorze mil e novecentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas de **Classe “A”**, e
- b) **4.978** (quatro mil e novecentas e setenta e oito) ações ordinárias nominativas de **Classe “B”**.

Parágrafo único – As ações de Classes “A” e “B”, serão subscritas e integralizadas com recursos advindos de acionistas e de vias particulares.

Art. 6º - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência nas subscrições de capital, na proporção das ações da mesma espécie e classes que possuírem na sociedade, devendo exercer o direito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do respectivo edital, o qual será dispensado, na hipótese da totalidade dos acionistas se manifestarem sobre o exercício ou não do direito de preferência.

Art. 7º - A emissão, colocação e integralização de ações processar-se-ão por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas.

Art. 8º - Os atuais detentores de ações do capital social da companhia, terão suas classificações de classes, na forma e condições infra mencionados:

- a) A subscritora **ARAVA Holding Ltda** é detentora de **14.946** (quatorze mil e novecentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas de **Classe “A”**, e
- b) A subscritora **WMB Holding Ltda** é detentora de 4.978 (quatro mil e novecentas e setenta e oito) ações ordinárias nominativas de **Classe “B”**.

Parágrafo único – A totalidade das ações que compõem suas Classes, perfazem o montante de ações Ordinárias nominativas nesta data, mencionadas no Art. 5º supra.

Art. 9º - Os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas terão direito a dividendos que serão apurados na forma indicada no Art. 23, inciso I, pagos no prazo a ser fixado pela assembleia geral que declarar, podendo ser apurado por exercício social ainda não encerrado.

Art. 10 - Cada ação ordinária confere ao seu titular, o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo único - Os acionistas são responsáveis somente pelo preço de suas ações integralizadas no capital social da companhia.

Capítulo III

Das assembleias gerais

Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da sociedade, com poderes para decidir todos os negócios relativos ao seu objeto e tomar as deliberações que julgar necessária à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 12 - A Assembléia Geral tem a competência que a Lei e o presente Estatuto lhe outorgam, aplicando-se quanto à convocação, instalação, quorum, legitimação, representação, trabalhos, procedimentos e deliberações da mesma, o que prescreve a Lei das sociedades por ações.

Parágrafo único – A sociedade poderá lavrar as ATAS resultantes das Assembleias Gerais por meio de processamento eletrônico de dados, devendo suas impressões serem encadernadas ou não, e averbadas no Registro Público de Empresas Mercantis.

Art. 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Art. 14 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente, de livre escolha dos acionistas participantes, dentre acionistas ou diretores, e de um secretário, escolhido entre acionistas, diretores ou assessores da empresa.

Capítulo IV

Da administração

Art. 15 - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de até 02 (dois) membros, acionistas ou não, mas residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Acionistas, designados por: **um** (1) DIRETOR PRESIDENTE e até **um** (1) DIRETOR VICE-PRESIDENTE.

Parágrafo primeiro - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, devendo os Diretores permanecerem em seus cargos até a posse dos eleitos, permitida a reeleição.

Parágrafo segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de ATAS de Reuniões de Diretoria, ou através de termo averbado no Registro Público das sociedades empresárias, ou ainda pela Assembleia Geral que os elegerem e empossarem.

Parágrafo terceiro - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral que os elegerem. Se fixada de maneira global, caberá ao próprio Órgão o rateio da verba fixada, no todo ou em parte.

Parágrafo quarto – Ausência extraordinária de Membro da Diretoria

No caso de ausência de qualquer Membro do Colegiado de Diretores, por motivo de morte ou impedimento legal, fica designado como substituta eventual o cônjuge do Sr. Arnobio Bonomo, com a seguinte qualificação: **AVANY MARTINS BONOMO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de São Mateus, ES, nascida em 01/01/1943, residente e domiciliada na rua Barão dos Aymorés, 58, centro, em São Mateus, ES, CEP 29930-340, portadora da Carteira de Identidade RG nº 235.266-SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 042.240.097-14, que tomará posse de imediato na forma do Art. 149, da Lei nº 6.404/76, a qual declara antecipadamente sob as penas da Lei, expressamente que não se acha impedida de exercer a Diretoria da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do Art. 1011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94..

Art. 16 - Compete à Diretoria:

- I. Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
- II. A prática de quaisquer atos de administração no interesse social;
- III. A representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- IV. A execução do presente Estatuto Social e das deliberações da Assembléia Geral, bem assim, a decisão nos casos omissos, respeitadas as normas e disposições legais aplicáveis;
- V. Deliberar sobre abertura e fechamento de filiais, escritórios e outras dependências da sociedade;
- VI. Convocar a ASSEMBLEIA GERAL e apresentar-lhe, anualmente, os relatórios de prestação de contas da gestão e as demonstrações financeiras; e,
- VII. Assegurar o pleno funcionamento da sociedade.

Art. 17 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 18 - Ressalvadas as hipóteses previstas neste artigo, todos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades ou obrigações para a sociedade, inclusive cheques e saques, deverão conter as assinaturas de 02 (dois) Diretores ou 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador, para tanto credenciado, para que a sociedade se considere obrigada.

Parágrafo primeiro – Serão praticados obrigatoriamente por 02 (dois) Diretores, os atos que impliquem em:

- a) Constituição e nomeação de procuradores;
- b) Representação e obrigação da sociedade na constituição de outras pessoas jurídicas;

- c) Alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante da sociedade;
- d) Contratação de empréstimos e financiamentos;
- e) Movimentação das contas bancárias da sociedade; e,
- f) Aval para garantir operações financeiras de interesse da sociedade, vedado para fins estranhos aos objetivos da sociedade;
- g) A emissão de cautelas ou títulos múltiplos, representativos do capital social da companhia.

Parágrafo segundo - Poderão ser praticados **individualmente** por qualquer Diretor ou Procurador, os demais atos não contidos nas restrições acima e que impliquem em:

- a) Emitir e endossar duplicatas para cobrança bancaria, caução ou desconto em Instituições Financeiras e/ou similares; endossar cheques para depósitos nas contas bancárias da sociedade, inclusive, assinar contratos de câmbio em nome da mesma;
- b) Movimentar a conta vinculada ao FGTS em nome da sociedade;
- c) Cumprir as obrigações de natureza fiscal, parafiscal ou trabalhista da sociedade; e finalmente,
- d) Representar a sociedade perante o Poder Judiciário.

Art. 19 - Além de outras atribuições que vierem a ser fixadas, compete especificamente:

- I - ao **DIRETOR PRESIDENTE** – a orientação geral na execução dos negócios da sociedade em consonância com as decisões emanadas das Assembléias de Acionistas, cumprindo-se as determinações legais pertinentes ao Estatuto Social, bem como, a orientação e a fiscalização dos Diretores; e
- II - ao **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** – orientar, coordenar e fiscalizar as atividades comerciais, logísticas, técnicas, financeiras e administrativas da companhia, principalmente aquelas que resultem ônus para a companhia, ainda que tenham sido assumidas por outro membro da Diretoria.

Art. 20 - As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor e presididas por um deles escolhido no ato.

Capítulo V

Do conselho fiscal

Art. 21 - O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, compondo-se de três (3) membros e suplentes em igual número e será formado e instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto ou 10% (dez por cento) das ações com direito a

voto, observando-se quanto à eleição, investidura, mandato e remuneração de seus membros, o que dispõe os artigos 161, 162 e 149 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal tem as atribuições, deveres e responsabilidades que a Lei lhe confere.

Capítulo VI

Do exercício social, demonstrações financeiras e distribuição de resultados

Art. 22 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demais demonstrações financeiras.

Art. 23 - O resultado apurado no exercício, após realizadas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, compensações, ajustes e a destinação de 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir o limite previsto em Lei, terá a seguinte destinação:

- I - **25%** (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório, sem prejuízo do disposto no Art. 202, parágrafos 3º e 4º, da Lei 6.404/76, respeitado os critérios do paragrafo abaixo; e
- II - O saldo remanescente, a critério da Assembléia, será destinado para “Reserva de lucros” subgrupo “Reserva de retenção de lucros”.

Parágrafo único - Na remuneração das ações ordinárias nominativas de **Classe “A”** a **Classe “B”**, serão observados os seguintes critérios, individuais ou conjuntos, dentre outros:

- a) Capacidade intelectual nos negócios;
- b) Conhecimento da atividade;
- c) A função de cada acionista no contexto operacional;
- d) Aconselhamentos na formação de ideias empresariais; e
- e) Outras justificativas julgadas relevantes pelos próprios acionistas.

Capítulo VII

Do acordo de acionistas

Art. 24 – Os acordos de acionistas previstos no Art. 118, da Lei nº 6.404/76, poderão ser implementados na oportunidade alinhada pelos seus investidores.

Capítulo VIII

Das disposições finais

Art. 25 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, a qual caberá estabelecer a forma de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar neste período.

Art. 26 - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela legislação em vigor e pelos princípios gerais do direito.

CERTIFICADO DA CHANCELARIA:

CERTIFICAMOS QUE ESTA É UMA TRANSCRIÇÃO FIEL DO ESTATUTO SOCIAL DA “AGROPECUÁRIA BONOMO S/A” APROVADA PELAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30/11/2024 QUE SERÁ REGISTRADA NO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE.

São Mateus, ES, 05 Dezembro de 2024.

Arnobio Bonomo
Presidente das Assembleias

Wesley Martin Bonomo
Secretário das Assembleias

ARAVA Holding Ltda
pelo Presidente das Assembleias
Arnobio Bonomo
CPF 096.212.377-34

WMB Holding Ltda
pelo Secretário das Assembleias
Wesley Martin Bonomo
CPF 982.155.587-04

Núcleo Jurídico
Jobs José da Silva
Advogado OAB/ES 6.093
Contador CRC/ES 2.480/O-2
CRC/CFC com habilitações nos
Estados de ES, SP, BA, RN, MG, RJ
e DF

AGROPECUÁRIA BONOMO S/A

NIRE nº 323.000.214-76, em sessão de 06/08/1987

CNPJ nº 31.499.015/0001-70

Anexo II
Quadro acionário e lista de presenças
AGOE 05/12/2024 – DOC. 38

Ordem	Acionistas	Posição atual de ações
01	<u>ARAVA Holding Ltda</u> Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, km 72, Caixa postal nº 71, letra A, bairro Rio Preto da Rodovia, em São Mateus, ES, CEP 29940800, com seus atos constitutivos arquivados na "Juces" sob o NIRE nº 322.030.260-60, em sessão de 03/11/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 48.500.982/0001-07, por seu Titular, Sr. Arnobio Bonomo, supra identificado. Participação em AÇÕES ON- Classe "A"	14.946
02	<u>WMB Holding Ltda</u> Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Saturnino de Brito, apto 101, Edifício Royal Park, bairro Praia do Canto, em Vitória, ES, CEP 29055-180, com seus atos constitutivos arquivados na "Juces" sob o NIRE nº 322.030.226-33, em sessão de 26/10/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 48.423.513/0001-31, por seu Titular, Sr. Wesley Martin Bonomo, supra identificado. Participação em AÇÕES ON- Classe "B"	4.978
	Soma	19.924

Capital social	R\$ 19.924,00
Em ações ON	19.924
Valor de cada ação	Sem valor nominal
Presença de acionistas	100% (cem por cento)

São Mateus, ES, 05 de Dezembro de 2024.

Arnobio Bonomo
Presidente das Assembleias

Wesley Martins Bonomo
Secretário das Assembleias

Núcleo Jurídico

Jobes José da Silva
Advogado OAB/ES 6.093
Contador CRC/ES 2.480/O-2
CRC/CFC com habilitações nos
Estados de ES, SP, BA, RN, MG, RJ e DF.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGROPECUARIA BONOMO S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09621237734	
19575459768	
98215558704	